

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMAE.

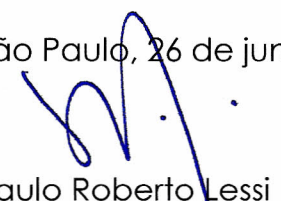
Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 10 horas, em caráter ordinário, reuniram-se na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, nesta Capital, os Senhores Membros do Conselho Fiscal da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, eleitos em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, que ao final assinam a presente Ata. Presentes também (...) o Senhor Paulo Roberto Lessi – Gerente do Departamento de Auditoria Interna, que responde pela Coordenação no atendimento às atividades do Conselho Fiscal perante os órgãos da Companhia, para a seguinte pauta: (...) **7) Assuntos de interesse geral.** (...) **No item 7 registre-se (...)** solicitação de informações ao Conselho de Administração da Emae, conforme segue (...): "Fazendo referencia ao Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ 2012/1131, houve Sessão de Julgamento no ultimo dia 26 de maio de 2015, onde o Colegiado da CVM, por unanimidade de votos, acompanhou o voto da Relatora, Diretora Luciana Dias, no sentido de, com fundamento no artigo 1º da Lei 6.385/1976, condenar o acionista controlador da EMAE (Estado de São Paulo) ao pagamento de multa pecuniária no valor de RE 400.000,00 por infração ao artigo 116, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (...)". Desta forma, vínhamos acompanhando o desenrolar deste Processo e agora findo, e com a condenação do acionista controlador, nos impõe, na qualidade de membro do Conselho Fiscal requerer, por dever de ofício, as seguintes informações ao Conselho de Administração da EMAE, sendo dado ciência à Diretoria Executiva, com base no artigo 163, da Lei 6.404/76: 1- que ações objetivas estão sendo avaliadas e/ou tomadas pela Administração da Companhia para recuperar, econômica e financeiramente, as perdas incorridas pela captação de água, pela Sabesp, no reservatório de Guarapiranga? **2-** que ações objetivas estão sendo tomadas pela Administração da Companhia para interromper, econômica e financeiramente, as perdas incorridas pela captação de água, pela Sabesp, no reservatório de Guarapiranga? **3-** que ações objetivas estão sendo avaliadas e/ou tomadas pela Administração da Companhia para recuperar,

econômica e financeiramente, as perdas incorridas pela captação de água, pela Sabesp, no reservatório de Billings? **4-** que ações objetivas estão sendo tomadas pela Administração da Companhia para interromper, econômica e financeiramente, as perdas incorridas pela captação de água, pela Sabesp, no reservatório de Billings? **5-** na avaliação da Administração da Companhia, qual o montante do débito da Sabesp para com a EMAE em relação ao (1) uso do reservatório de Guarapiranga e (2) uso do reservatório de Billings? **6-** na avaliação da Administração Companhia houve ao longo do período transcorrido outras perdas decorrentes deste processo, tais como necessidade de compra de energia de terceiros por impossibilidade de geração motivada por insuficiência de água ou, frustração de geração de energia excedente que possibilitasse a percepção de receita adicional? **7-** na impossibilidade de interrupção do fornecimento de água acima dos 4m³/s estabelecidos pelo Decreto Estadual 4.487/1928, que ações imediatas de natureza administrativa e jurídica podem ser adotadas pela Companhia para a sua proteção? Neste sentido, requeiro Parecer Jurídico atualizado à luz da conclusão do Processo em tela, analisando as possibilidades que a Administração da Companhia dispõe, bem como as questões prescricionais e, **8-** manifestação dos auditores independentes da Companhia, à luz das Normas e Procedimentos de Auditoria e Contabilidade vigentes, quanto ao tratamento de mensuração e divulgação deve ser adotado pela Companhia em seu dever de reportar, inclusive na condição de Companhia de Capital Aberto. (...).

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros. Alexandre Modonezi de Andrade, João Vicente Amato Torres, José Eduardo Pessini, Mitiko Ohara Tanabe e Tzung Shei Ue.

Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho Fiscal.

São Paulo, 26 de junho de 2015.



Paulo Roberto Lessi
Departamento de Auditoria Interna
Coordenador das Atividades do Conselho Fiscal